

6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64543.000856/2026-78

2. Descrição da necessidade

O 6º GAC objetiva contratar empresa para a prestação do serviço de internet de banda larga, a fim de suprir a necessidade do referido serviço no âmbito da Organização Militar e do Hotel de Trânsito localizado na Praia do Cassino, em Rio Grande – RS

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito	3º SGT JOÃO VITOR DA CUNHA ELIAS

4. Necessidades de Negócio

A empresa contratada deverá dispor de mão-de-obra para fins de obediência às especificações descritas no termo de contrato e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes. Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares.

A Administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade.

No caso em que houver a impossibilidade da realização do serviço licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização do serviço, apresentando os motivos e as devidas justificativas.

A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

5. Necessidades Tecnológicas

A contratação do serviço de internet de banda larga deverá fornecer velocidade de 700MB, com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação, habilitação e manutenção, utilizando protocolo IP compatível com VPN IP (IP-SEC). com fibra óptica de ponta a ponta, suporte técnico 24h, 7 dias por semana, SLA (tempo de reparo) de até 16 horas a partir do chamado.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Serviço de internet de banda larga

6.1.1. O acesso à internet por fibra óptica, com no mínimo 01 (um) IP fixo, sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, com garantia de fornecimento conforme Resolução no 574/2011 da ANATEL, onde: A velocidade da conexão instantânea não deve ser inferior a 40% da velocidade que foi ofertada ao cliente.

6.1.2. O serviço de fornecimento de acesso à internet de banda larga deverá ser disponibilizado devidamente configurados nas instalações físicas do Hotel de Trânsito do 6º GAC, em Av. Atlântica, 451, Cassino, Rio Grande/RS.

6.1.3. Todas as despesas com instalação e ativação, bem como, o fornecimento de todos os equipamentos e acessórios de conexão necessários para o funcionamento do serviço, inclusive modem certificado pela Anatel, ocorrerão por conta do Contratado e, portanto, sem custos adicionais para a Contratante.

6.1.4. Não deverá ser imposto pela Contratada limitação de tráfego de dados para download e upload (tráfego ilimitado).

6.1.5. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana em todos os dias do ano.

6.1.6. Deverá ser prestado suporte técnico em períodos integrais, com atendimento célere em caso de falha nos entroncamentos, nas centrais da concessionária de internet, e/ou nos equipamentos de conexão fornecidos pelo Contratado e instalados nas dependências físicas da Contratante.

6.1.7. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.1.8. O acesso poderá ser prestado nas tecnologias por fibra óptica, deverá incluir todos os dispositivos em regime de comodato(modem, cabos, etc.) necessários para funcionamento do serviço.

6.1.9. O Contratado deverá fornecer documentação técnica dos equipamentos fornecidos na forma impressa ou como link de internet para o material na forma digital.

6.1.10. Os equipamentos a serem instalados serão de inteira responsabilidade da Contratada, bem como garantia, substituição e reparos quando necessários, sem ônus financeiro para Contratante.

6.1.11. Não há necessidade de internet com link dedicado.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A seguinte contratação terá uma vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos.

Estima-se a contratação de:

7.1. Serviço de fornecimento de acesso à internet de banda larga de 700 (quatrocentos) MB/s, disponibilizado já com as devidas configurações, nas instalações físicas do Hotel de Trânsito do 6º GAC

8. Levantamento de soluções

A presente contratação tem por objetivo prover recursos técnicos e materiais necessários ao atendimento de diversas demandas necessárias ao serviço continuado do 6º GAC e do seu Hotel de Trânsito.

Como o presente trata da contratação de serviço que já é utilizado pela OM, que já está em consonância com as legislações pertinentes, e tendo em vista os recursos e esforços necessários para adequar uma nova forma de prestação deste serviço, que demandariam a

aquisição de equipamentos, componentes e insumos e dependeriam de ferramentas e mão de obra qualificada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, não foram consideradas outras soluções, salvo contratar empresa especializada na realização do serviço necessário.

9. Análise comparativa de soluções

Não se aplica.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução para a necessidade exposta neste Estudo é:

12.1 Internet: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de banda larga para acesso à Internet, com velocidades mínimas descritas a seguir, com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação, habilitação e manutenção, utilizando protocolo IP compatível com VPN IP (IP-SEC).

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.868,00

Conforme tabela abaixo, o custo total estimado da presente contratação do órgão gerenciador com os participantes é de R\$ 2.868,00 (vinte e cinco mil e quatorze reais). A pesquisa de preços foi realizada pela Unidade Gestora Gerenciadora, conforme previsto no art.5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A vantagem da solução escolhida está na disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra especializada, amparada por níveis de acordo de serviços. Outra característica benéfica à Contratante é a transferência dos riscos que envolvem substituição de peças de reposição e insumos, além da depreciação dos equipamentos e possíveis falhas de rede ou erros de configuração.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A contratação de empresas especializadas é a forma mais econômica de receber os serviços necessários, devido à rigorosa seleção de empresas que ocorre no processo licitatório, garantindo o maior custo-benefício para a União.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de internet para o 6º GAC e seu Hotel de Trânsito proporcionará diversos benefícios, destacando-se: Celeridade e facilidade operacional: A contratação centralizada deste serviço simplifica a gestão e garante maior eficiência no atendimento administrativo.

Padronização e qualidade do serviço: A contratação especializada garante maior uniformidade no desempenho, promovendo um padrão elevado de cumprimento de missões.

Conforto e bem-estar dos hóspedes do Hotel de Trânsito: A oferta de entretenimento e informação contribui para melhorar a experiência dos usuários durante sua permanência no Hotel, o que fortalece a imagem institucional da Força.

17. Providências a serem Adotadas

A fiscalização será exercida por militares/servidores designados previamente e diretamente relacionados com o objeto da contratação. Deve-se verificar se a empresa utiliza produtos e equipamentos adequados para a execução do serviço, e se todas as obrigações do edital e termo de referência estão sendo cumpridas

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VITOR DA CUNHA ELIAS

Responsável pela contratação direta